ATA Nº. 8 - REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL

CAMPO GRANDE / MS - 03/06/1998

Nos dias três, quatro e cinco do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito no Palácio Popular de Cultura, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, reuniram-se em Assembléia Ordinária os Excelentíssimos Senhores Desembargadores-Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, Ciro Facundo de Almeida (AC), Geraldo Tenório Silveira (AL), José Tadeu Cury (MT), Elzaman da Conceição Bitencourt (PA), Antônio Elias de Queiroga (PB), Luiz Belém de Alencar (PE), João Menezes da Silva (PI), Martinho Álvarez da Silva Campos (RJ), Ivan Meira Lima (RN), Gabriel Marques de Carvalho (RO), Dôglas Evangelista Ramos (AP), Amadiz Barreto (BA), Stênio Leite Linhares (CE), Norton de Souza Pimenta (ES), Jamil Pereira de Macedo (GO), Milson de Souza Coutinho (MA), Rêmolo Letteriello (MS), José Pedro Fernandes (RR), Wilson Eder Graf (SC), Nelson Schiesari (SP), Élvio Schuch Pinto (RS), Antônio Félix Gonçalves (TO), Vicente Troiano Neto (PR), Edelberto Lellis Santia- go (MG) e Arnaldo Campelo Carpinteiro Péres (AM) sob a presidência do Desembargador Rêmolo Letteriello para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1. Voto cantado, procedimentos e logística;
- 2. Projeto de informatização das Eleições 98;
- 3. Padronização da área de informática na Justiça Eleitoral;
- 4. Aspectos jurídicos do "voto cantado"; e
- 5. Assuntos gerais de interesse dos TRE's.

Na abertura dos trabalhos, o Presidente saudou os presentes, convidou os Secretários-Gerais a assistirem a primeira parte dos trabalhos e solicitou ao Secretário do Colégio, Desembargador Eder Graf, que procedesse a leitura da ata da reunião anterior. Posta em discussão, não havendo quem dela quisesse discutir, foi por unanimidade aprovada. Passou o Presidente ao primeiro assunto da pauta, relatando o surgimento e encaminhamento do "Projeto Voto Cantado", que iniciou numa reunião dos Secretários de Informática, em março do corrente, seguiu através de comissão constituída pelo TSE em abril. Para demonstrar o funcionamento, convidou o Secretário de

Informática do TSE, Paulo César Camarão. Este, após relatar a existência de minuta de resolução e que foi retirada da pauta da última sessão administrativa do Pleno daquela Corte, salientou a importância da avaliação dos Presidentes de TRE's para a implantação do Sistema. As informações, comparação com o Sistema Tradicional e demonstração de apuração foram feitas por Mauro Hashioka, Técnico da área de informática do TSE. O sistema suscitou algumas dúvidas, que foram pronta e satisfatoriamente respondidas pelos expositores. No período da tarde, o sistema de informática para as Eleições Gerais de 1998 foi exposto outra vez por técnicos do TSE. Mauro Hashioka informou sobre funcionamento do sistema de computação dos votos para o próximo pleito, aspectos de segurança e sistema de divulgação de resultados. Já o Secretário de Informática do TSE, explicou que a padronização da informatização na Justiça Eleitoral não é uma imposição e sim uma necessidade, constituindo-se numa trilha e não num trilho. Paulo César Camarão voltou a abordar a questão da segurança das urnas eletrônicas. Havendo guestionamento sobre a dificuldade de definição do eleitorado, o Secretário de Informática do TSE recorreu a técnica Rita Landim, responsável pelo batimento do cadastro eleitoral. Para ela, o problema havido foi apenas numa emissão sobre transferência de eleitores. Pediu a compreensão de todos, justificando estar em tramitação processo de substituição de equipamentos que, aliado a emissão de novos títulos, acumulou atividades. Pediu, ainda, que as propostas para simplificação do sistema fossem dirigidas a Corregedoria Eleitoral. O Presidente do TRE do Pará, Desembargador Elzaman da Conceição Bitencourt, solicitou a palavra, no que foi atendido. Expôs aos presentes a delicada situação existente no município de Curuçá (PA), naquele Estado. O prefeito, cassado pela Câmara Municipal, e o vice-prefeito, impossibilitado de assumir em face de decisão judicial, fizeram com que os ânimos ficassem exaltados, culminando as manifestações populares em incêndio criminoso no Fórum local, o que destruiu toda a estrutura do Cartório Eleitoral. Noticiou, ainda, que o seu Tribunal acatou pedido de Força Federal para garantia do pleito. Dada a precária situação, solicitou o apoio do Colégio para que subscrevessem documento dirigido ao Ministro Ilmar Galvão, buscando

autorização para a informatização das eleições naquele município, onde a necessidade é da ordem de oitenta urnas. O Desembargador Rêmolo Letteriello (MS) lembrou item constante da ata da reunião anterior, onde o Colégio encaminhou expediente ao Senhor Ministro, solicitando autorização para que cada TRE pudesse proceder a eleição informatizada em mais um município a seu critério. Alertou que não houve resposta a esse pleito, solicitando pelo Colégio uma manifestação por parte do TSE. O Desembargador Nelson Schiesari (SP) argüiu que o sério problema que apresentou o Presidente do TRE do Pará é uma guestão circunscrita aquele Estado, não havendo relação de um problema local com a inclusão de mais municípios por parte de outros TRE's, questionando quais os argumentos que embasaram tal solicitação ao TSE. Os Presidentes dos TRE's de MS, AP e GO apresentaram ao colega os argumentos levantados na Última reunião e que justificam a moção feita. O Desembargador Eder Graf (SC), fazendo uso da palavra, deu conhecimento ao plenário de autorização do TSE ao pleito feito pelo TRE que preside no sentido de, utilizando a reserva de contingência daquele TRE, pudesse informatizar as eleições no município de Concórdia (SC), onde faltaram apenas setenta e dois eleitores para atingir o número mínimo legal de quarenta mil e quinhentos. Apresentou, ainda, o Senhor Secretário, proposta no sentido de que, sendo uma situação emergencial, num gesto de reconhecimento ao trabalho desenvolvi- do pelo colega do Pará e, mais, por uma questão de solidariedade, fosse acatada e atendida a solicitação. Por unanimidade, foi aprovada a moção. Já no dia cinco de junho, na parte da manhã, o Sr. Presidente abriu os trabalhos e apresentou o Dr. Luiz Henrique Martins Portelinha, Juiz Eleitoral e Professor na Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina, que salientou os aspectos jurídicos do "voto cantado". Após a explanação, as discussões centralizaram-se na necessidade ou não da numeração següencial dos votos antes da apuração. Posta em votação, o Colégio de Presidentes aprovou por unanimidade a implantação do "Voto Cantado" com a obrigatoriedade de numeração das cédulas antes de as mesmas serem abertas. Ficou definido o imediato envio de comunicação da decisão ao Presidente do TSE, Ministro Ilmar Galvão. O Presidente do Colégio comunicou que o Desembargador

Troiano Neto, Presidente do TREIPR teve que retornar a Curitiba em virtude de problemas de saúde. Em seguida, o Secretário do Colégio comunicou aos presentes a morte do ex- Presidente do TRE do Espírito Santo, Desembargador Renato de Mattos, salientando suas virtudes de magistrado e atuação no próprio Colégio. Foi aprovada moção de solidariedade a família enlutada. O Presidente concedeu a palavra ao Desembargador Élvio Schuch Pinto, do TRE-RS, que falou sobre a posição manifestada por um Conselheiro do Tribunal de Contas daquele Estado sobre a Reforma Administrativa. Em seguida, reproduziu em vídeo tape a posição do Conselheiro Hélio Mileski, que aborda aspectos referentes à remuneração da Magistratura com a referida reforma. As manifestações do Plenário foram no sentido de que a palestra fosse reproduzida e distribuída aos TRE's tarefa que ficou sob a responsabilidade do TREIMS. Compareceu a reunião o Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, Dr. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, e fez ampla e detalhada exposição sobre as Reformas da Previdência e Administrativa. Como Último pauta, passou o Presidente para os assuntos gerais. Desembargador Eder Graf chamou a atenção para a existência de Juízes de Direito que estão recusando a designação para a Justiça Eleitoral em face da perspectiva de falta de remuneração. Alertou que se em algumas Zonas Eleitorais não se realizarem eleições, não será por falta de alerta. O Desembargador Élvio Schuch Pinto disse da preocupação existente com uma situação já ocorrida no pleito de 96 e que é a ausência do registro do eleitor no cadastro da urna eletrônica. Citou que no Rio Grande do Sul tramita ação em que o eleitor, tido como morto pelo cadastro da Justiça Eleitoral reivindica indenização. O Presidente propôs a ida dos integrantes do Colégio até Brasília/DF para um encontro com o Presidente do TSE, se possível no dia 15 do corrente, quando exporiam os resultados desta reunião e as preocupações com o quadro existente. Em seguida, foi colocada em votação a Proclamação de Campo Grande, que, após discutida, foi aprovada por unanimidade com o seguinte teor: "Os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais das 27 Unidades Federadas do País, reunidos em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nos dias três, quatro e cinco de junho, após discutirem amplamente a

Legislação Eleitoral relativa ao pleito de quatro de outubro do corrente ano, resolvem divulgar a Nação: Declaram que a Justiça Eleitoral, através dos Tribunais Regionais Eleitorais, está plenamente segura de sua missão constitucional como quardi\(\tilde{a}\) do pleno exerc\(\tilde{c}\)io da soberania popular pelo voto livre e consciente dos cidadãos; Reiteram, ante as constantes condutas abusivas, sua firme disposição de exigir, dos candidatos, dos partidos e dos agentes políticos e administrativos, o fiel cumprimento da Legislação Eleitoral que é bastante severa; Posicionam- se pelo sistema de apuração mediante a utilização de urnas eletrônicas com "voto cantado", em Zonas Eleitorais com votação pelo sistema tradicional, dada sua transparência, singeleza, baixo custo e eliminação do risco de "mapismo" ou eventuais fraudes; Sublinham sua apreensão com eventuais interpretações da Reforma Constitucional que induzam a supressão de verbas indenizatórias devidas aos juízes pelo acúmulo Ressaltam а da jurisdição eleitoral; grande preocupação aposentadorias precoces e pedidos de exoneração, o que poderá mesmo comprometer a segurança do processo eleitoral transtornando a normalidade do serviço pela falta de juízes suficientes, caso não seja afasta- da a causa de tal evasão. A grave responsabilidade das funções exercidas pela Justiça Eleitoral exige a divulgação deste posicionamento, aprovado por unanimidade. Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 05 de junho de 1998." E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião agradecendo o comparecimento dos integrantes do Colégio, ressaltando ainda a chegada do Ministro Nilson Naves, Corregedor-Geral Eleitoral. E para constar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Desembargador Eder Graf, Secretário, pelo Desembargador Rêmolo Letteriello, Presidente, e pelos demais presentes. (a) Ciro Facundo de Almeida (AC); Geraldo Tenório Silveira (AL); Arnaldo Campelo Carpinteiro Péres (AM); Dôglas Evangelista Ramos (AP); Amadiz Barreto (BA); Norton de Souza Pimenta (ES); Jamil Pereira de Macedo (GO); Milson de Souza Coutinho (MA); Rêmolo Letteriello (MS); José Tadeu Cury (MT); José Edísio Simões Souto (PB); João Menezes da Silva (PI); Martinho Álvares da Silva Campos (RJ); Élvio Schuch Pinto (RS); Ivan Meira Lima (RN) e Nelson Schiesari (SP).